



REGULAMENTO GERAL



CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º - Os **42º Jogos da Primavera 2026** têm como finalidade fortalecer a sergipanidade, fomentar o esporte nas instituições de ensino, resgatar a função social do esporte como elemento de cultura e desenvolvimento da cidadania por todo o território sergipano, além de oportunizar nossos alunos atletas a desbravarem o mundo esportivo pelo Brasil, pois os jogos são seletivos para competições escolares nacionais.

CAPÍTULO II

DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º - Ao educar os jovens por meio da prática esportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico que nos levam à direção da construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, com respeito à diversidade e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. As atividades esportivas proporcionam às crianças e jovens a construção de valores e conceitos que as auxiliam no cotidiano.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Os **42º Jogos da Primavera 2026** têm por objetivos:

- Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino, possibilitando aos alunos/atletas a vivência de uma competição esportiva pautada por uma postura ética;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
- Permitir ao aluno/atleta, nas adversidades das competições, a visualização dos elementos positivos de valoração para melhoria de sua autossuperação;
- Favorecer o intercâmbio esportivo entre os estudantes das redes de ensino em âmbito estadual, nacional e internacional;
- Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos/atletas incentivando a descoberta de talentos esportivos.



CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - Os Jogos da Primavera são promovidos pelo Governo do Estado de Sergipe e organizados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) e da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEEL), das diretorias de educação (DRE's e DEA), entidades educacionais, federações esportivas, clubes esportivos, órgãos oficiais e imprensa em geral.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - Para a sua organização e realização, os **42º Jogos da Primavera 2026** estarão estruturados em 02 (dois) segmentos operacionais:

- Organização e Coordenação;
- Administração e Execução.

§ 1º - O segmento de Organização e Coordenação dos **42º Jogos da Primavera 2026** será composto pelas seguintes comissões:

- Comissão Geral (CG);
- Comitê Organizador Estadual (COE);
- Conselho de Justiça e Disciplina Esportiva Estudantil (CONJUD).

§ 2º - O segmento de Administração e Execução dos **42º Jogos da Primavera 2026** será composto pelas seguintes comissões:

- Comissão de Finanças (CF);
- Comissão Técnica Administrativa e Esportiva (CTAE);
- Comissão de Comunicação (CC);
- Comissão de Instalações Esportivas e Manutenção (CIEM);
- Comissão de Premiação, Solenidades de Abertura e Encerramento (CPSAE);
- Comissão de Transporte (CT);
- Comissão de Saúde e Segurança Escolar (CSSE);
- Comissão de Alimentação (CA).



CAPÍTULO VI

DA COMPETIÇÃO

SEÇÃO I

DAS FASES

Art. 6º - Os **42º Jogos da Primavera 2026** serão realizados em três fases:

§ 1º - As fases dos **42º Jogos da Primavera 2026**, serão divididas em:

- a) **Fase 1 - Seletiva Municipal do Futsal Masculino**, categoria “A” 12 a 14 anos e categoria “B” 15 a 17 anos **para a Fase 2 dos 42º Jogos da Primavera 2026**, para as escolas públicas e privadas da capital e interior, classificando equipes de acordo com o número de inscritos na categoria, conforme tabela a seguir:

Número de equipes inscritas	Número de vagas para Fase 2
De 01 a 06	01 vaga
De 07 a 12	02 vagas
De 12 a 24	04 vagas
Acima de 24	08 vagas

- b) **Fase 2 - Seletiva Regional do Futsal Masculino e Feminino**, categoria “A” 12 a 14 anos e categoria “B” 15 a 17 anos para dos **42º Jogos da Primavera 2026**, para as escolas públicas e privadas da capital e interior, acontecerá em 4 (quatro) polos, dos quais serão classificadas 08 (oito) equipes, 2 (dois) por polo em cada categoria. No futsal feminino, classificam 02 (duas) equipes por polo, neste caso totalizando 08 (oito) equipes.

A composição dos municípios por polos do futsal da **Fase 2 no futsal é:**

Polo 1 (Itabaianinha e Lagarto) - Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Itaporanga D’Ajuda, Lagarto, Macambira, Pedrinhas, Pinhão, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhi, São Domingos, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba;

Polo 2 (Aquidabã e Nossa Senhora das Dores) – Amparo do São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Capela, Carmópolis, Cedro de São João, Cumbe, Feira Nova, Gararu, Propriá, General Maynard, Graccho Cardoso, Ilha das Flores, Itabi, Japarutuba, Japoatã, Malhada dos Bois, Maruim, Neópolis, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, Pirambu, Porto da Folha, Rosário do Catete, Santana do São Francisco, Santo Amaro, São Francisco, Muribeca, Siriri e Telha;

Polo 3 (Itabaiana) – Areia Branca, Campo do Brito, Canindé do São Francisco, Carira, Divina Pastora, Frei Paulo, Itabaiana, Laranjeiras, Malhador, Moita Bonita, Monte



Alegre, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Glória, Pedra Mole, Poço Redondo, Riachuelo, Ribeirópolis, Santa Rosa de Lima, São Miguel do Aleixo;

Polo 4 (Aracaju e Nossa Senhora do Socorro) – Aracaju, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, e São Cristóvão.

- c) **A Fase 3** será composta pelas seguintes modalidades, com inscrições diretas para esta fase **e poderá ser realizada em qualquer cidade do território sergipano:**

1	Atletismo	INDIVIDUAL
2	Badminton	INDIVIDUAL
3	Basquete 3x3	INDIVIDUAL
4	Basquetebol	COLETIVA
5	Ciclismo	INDIVIDUAL
6	Ginástica Artística	INDIVIDUAL
7	Ginástica Rítmica	INDIVIDUAL
8	Handebol	COLETIVA
9	Jiu Jitsu	INDIVIDUAL
10	Judô	INDIVIDUAL
11	Karatê	INDIVIDUAL
12	Natação	INDIVIDUAL
13	Parabadminton	INDIVIDUAL
14	Paranatação	INDIVIDUAL
15	Paratletismo	INDIVIDUAL
16	Polo Aquático	COLETIVA
17	Remo Virtual	INDIVIDUAL
18	Skate	INDIVIDUAL
19	Surf	INDIVIDUAL
20	Taekwondo	INDIVIDUAL
21	Tenis de Mesa	INDIVIDUAL
22	Tiro com Arco	INDIVIDUAL
23	Triathlon	INDIVIDUAL
24	Vôlei de Praia	INDIVIDUAL
25	Vôlei Sentado	COLETIVA
26	Voleibol	COLETIVA
27	Wrestling	INDIVIDUAL
28	Xadrez	INDIVIDUAL

- d) A derrota por W.O. **em qualquer Fase** dos Jogos da Primavera eliminará a equipe da modalidade coletiva categoria/gênero que ele sofreu o W.O, de toda a continuidade da competição, excluindo seus resultados anteriores e posteriores, sem pontuação ou saldo de gols/sextas/sets/pontos para as demais equipes.



§ 2º As modalidades e categorias dos **42º Jogos da Primavera 2026** e suas categorias estão descritas no **quadro 01**:

Quadro 01

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	CATEGORIA		
1	Atletismo	M/F	INFANTIL 10 e 11 anos (2015 e 2016)	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)	CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
2	Natação	M/F	INFANTIL 10 e 11 anos (2015 e 2016)	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)	CAT. B 14 a 16 anos (2012, 2011 e 2010)
3	Karatê	M/F	INFANTIL 10 e 11 anos (2015 e 2016)	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)	CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
4	Badminton	M/F	INFANTIL 10 e 11 anos (2015 e 2016)	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)	CAT. B 15 a 17anos (2011, 2010 e 2009)
5	Ginástica Artística	F	INFANTIL 08 a 10 anos (2018, 2017 e 2016)	CAT. A 11 e 12 anos (2015 e 2014)	CAT. B 13 a 15 anos (2013, 2012 e 2011)
		M	INFANTIL 8 a 11 anos (2018, 2017, 2016 e 2015)	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)	CAT. B 14 a 17anos (2012, 2011, 2010 e 2009)
6	Ginástica Rítmica	F	INFANTIL 09 a 11 anos (2017, 2016 e 2015)	CAT. A 12 e 13 anos (2014 e 2013)	CAT. B 14 a 15 anos (2012 e 2011)
7	Tênis de Mesa	M/F	CAT. A 12, 13 e 14 anos (2014, 2013 e 2012)	CAT. B 14 e 15 anos (2012 e 2011)	JUVENIL 16 e 17 anos (2010 e 2011)
8	Paratletismo	M/F	INFANTIL 11 a 13 anos (2015, 2014 e 2013)	CAT. A 14 e 15 anos (2012 e 2011)	CAT. B 16 e 17 anos (2010 e 2009)
9	Paranatação	M/F	CAT. A 11 a 13 anos (2015, 2014 e 2013)	CAT. A 14 e 15 anos (2012 e 2011)	CAT. B 16 e 17 anos (2010 e 2009)
10	Judô	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)	CAT. B 14 a 16 anos (2012, 2011 e 2010)	
11	Basquetebol	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)		CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
12	Basquete 3x3*	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)		CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
13	Ciclismo	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)		CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
14	Futsal	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)		CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
15	Handebol	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)		CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
16	Jiu Jitsu	M/F	CAT. A 13 a 15 anos (2013, 2012 e 2011)		CAT. B 16 a 17 anos (2010 e 2009)
17	Taekwondo	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)		CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
18	Triathlon	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)		CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
19	Voleibol	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)		CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
20	Vôlei de Praia	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)		CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
21	Wrestling	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)		CAT. B 14 a 16 anos (2012, 2011 e 2010)
22	Xadrez	M/F	CAT. A 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)		CAT. B 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)
23	Surf	M/F	CAT. A 8 a 11 anos (2018, 2017, 2016 e 2015)		CAT. B 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)



24	Vôlei Sentado	M/F	ÚNICA 13 a 17 anos (2013, 2012, 2011, 2010, 2009 e 2008)	
25	Parabadminton	M/F	ÚNICA 13 a 17 anos (2013, 2012, 2011, 2010 e 2009)	
26	Polo Aquático	M/F	ÚNICA 13 a 17 anos (2013, 2012, 2011, 2010 e 2009)	
27	Tiro com Arco	M/F	ÚNICA 15 a 17 anos (2011, 2010 e 2009)	
28	Skate	M/F	CAT. A 8 a 11 anos (2018, 2017, 2016 e 2015)	CAT. B 12 a 14 anos (2014, 2013 e 2012)
29	Remo Virtual	M/F	ÚNICA 14 a 17anos (2012, 2011, 2010 e 2009)	

SEÇÃO II DA FORMA DE DISPUTA

Art. 7º - A forma de disputa de cada modalidade será determinada pelo COE, para tanto será utilizado como parâmetro o número de equipes e alunos/atletas inscritos, disponibilidade de espaços físicos, data limite para o término da competição **em virtude do caráter classificatório para eventos nacionais.**

SEÇÃO III DOS JOGOS, TORNEIOS, PROVAS E LUTAS

Art. 8º - As competições serão realizadas nos locais e horários divulgados em boletim, disponibilizados no site <https://www.se.gov.br/seel>, conforme estabelece este regulamento, devendo-se observar as disposições a seguir:

- As instalações e equipamentos utilizados nas competições serão determinados pelo COE, podendo os mesmos serem adaptados conforme a disponibilidade, independente das normas oficiais expressas nas regras de cada modalidade;
- O número de árbitros para cada competição, será determinado pelo COE independente do que determinam as regras oficiais de cada modalidade, levando em consideração a finalidade da competição de caráter educacional, bem como os custos e viabilidade do evento;
- Orienta-se que equipes, alunos/atletas e professor(es)/técnico(s) apresentem-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido em boletim para o início do jogo, torneio, prova e luta;
- Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, o representante legal da organização terá plenos poderes para suspender, prorrogar, adiar, declarar a vitória pelo não comparecimento do adversário (WO) ou tomar qualquer outra providência, quando possível, para garantir o direito pleno de participação dos inscritos.

Art. 9º - A ausência de um professor/técnico no acompanhamento da equipe (modalidades coletivas) ou do aluno/atleta (modalidades individuais) durante a



realização do jogo, torneio, prova ou luta e a não assinatura da súmula ou lista de comparecimento, caracterizar-se-á como derrota, aplicando-se o exposto nos incisos I e II, do **artigo 12**, deste regulamento.

Art. 10º - O aluno/atleta que confirmar a sua participação no jogo, torneio, prova ou luta e não estiver presente no momento da chamada, para acesso à área de competição, será aplicado o exposto nos incisos **I e II, do artigo 12**, deste regulamento.

Parágrafo Único: No caso das modalidades coletivas, respeitando-se o número mínimo de atletas para o início da partida, os atletas que estiverem inscritos na competição, poderão ser adicionados em súmula da referida competição com a apresentação da documentação, respeitando-se o tempo mínimo que cada atleta deve participar do jogo.

Art. 11 - Em caso de expulsão ou desqualificação do professor/técnico responsável pela equipe (modalidades coletivas) ou pelo aluno/atleta, o mesmo deverá ser imediatamente substituído para o prosseguimento do jogo, torneio, prova ou luta, quando a modalidade permitir esta substituição; em caso de não substituição aplicar-se-á o exposto nos incisos **I e II, do artigo 12**, deste regulamento.

Art. 12 - Declarado a derrota pelo não comparecimento de professor(es)/técnico(s), equipe(s) ou aluno(s)/atleta(s), deve-se observar os expostos nos incisos a seguir:

- I- Estarão automaticamente excluídos da competição e das etapas subsequentes, as equipes ou alunos/atletas, sendo todos os resultados anteriores anulados e os jogos posteriores CANCELADOS e publicados em boletim;
- II- Não se aplicará às modalidades Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez, o disposto no inciso I, deste artigo, onde o aluno/atleta será somente eliminado da prova ou torneio e não da competição.

Art. 13 - Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida pelo COE por qualquer motivo pertinente, será realizada conforme determinar o COE, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo as regras oficiais adotadas pela confederação brasileira de cada modalidade, salvo o exposto neste regulamento.

Art. 14 - Só será permitida a presença, dentro da área de competição e durante a realização da mesma, dos alunos/atletas uniformizados, professor(es)/técnico(s) e auxiliar técnico, desde que todos estejam credenciados junto à equipe de arbitragem e à competição.



SEÇÃO IV

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 15 - O sistema de pontuação **para as modalidades individuais e coletivas**, a fim de contagem de pontos para a premiação de troféus, obedecerá aos seguintes critérios:

- Para todas as modalidades que pontuam no Jogos da Primavera, serão consideradas as colocações do primeiro ao oitavo colocado em cada categoria e gênero; sendo definido da seguinte forma:

- 1º lugar - vitorioso da final
- 2º lugar - perdedor da final
- 3º lugar - perdedor da semifinal e vencedor da disputa de 3º lugar
- 4º lugar - perdedor da semifinal e da disputa de 3º lugar
- 5º lugar - perdedor das quartas
- 6º lugar - perdedor das quartas
- 7º lugar - perdedor das quartas
- 8º lugar - perdedor das quartas

- Para as classificações e premiação de troféus por modalidade **INDIVIDUAL**, o somatório de pontos de cada gênero das categorias elencadas no **Quadro 02**, **pontuando do primeiro ao oitavo colocado da modalidade e premiando do primeiro ao terceiro lugar**, conforme o valor expresso nas alíneas abaixo:

- 1º lugar – 15 (quinze) pontos;
- 2º lugar – 07 (sete) pontos;
- 3º lugar – 06 (seis) pontos;
- 4º lugar – 05 (cinco) pontos;
- 5º lugar – 03 (três) pontos;
- 6º lugar – 02 (dois) pontos;
- 7º lugar – 01 (um) pontos;
- 8º lugar – 01 (um) ponto.



Quadro 02 – Quadro das categorias que pontuarão para a classificação por modalidade e geral dos Jogos da Primavera

Nº	MODALIDADE	GÊNERO	PONTUAÇÃO POR MODALIDADE			TOTAL POSSÍVEL
1	Atletismo	M	INFANTIL NÃO PONTUA P/ O GERAL	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F		CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
2	Natação	M	INFANTIL NÃO PONTUA P/ O GERAL	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F		CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
3	Karatê	M	INFANTIL NÃO PONTUA P/ O GERAL	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F		CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CATG B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
4	Badminton	M	INFANTIL NÃO PONTUA P/ O GERAL	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F		CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CATG B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
5	Ginástica Artística	F	INFANTIL NÃO PONTUA P/ O GERAL	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		M		CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
6	Ginástica Rítmica	F	INFANTIL ATÉ 100 PONTOS	CAT A ATÉ 100 PONTOS	CAT B ATÉ 100 PONTOS	300 PONTOS
7	Tênis de Mesa	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	JUVENIL NÃO PONTUA P/ O GERAL	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS		
8	Paratletismo	M	INFANTIL NÃO PONTUA P/ O GERAL	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F		CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
9	Paranatação	M	INFANTIL NÃO PONTUA P/ O GERAL	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F		CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
10	Judô	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS		400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS		
11	Basquetebol	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS		CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS		CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
12	Basquete 3x3*	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS		CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS		CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
13	Ciclismo	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS		CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS		CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
14	Futsal	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS		CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS		CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
15	Handebol	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS		CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS		CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
16	Jiu Jitsu	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS		CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS		CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	

17	Taekwondo	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
18	Triathlon	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
19	Voleibol	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
20	Vôlei de Praia	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
21	Wrestling	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
22	Xadrez	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
23	Surf	M	CAT A MASCULINOS ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
24	Vôlei Sentado	M	CAT ÚNICA MASCULINO ATÉ 100 PONTOS		200 PONTOS
		F	CAT ÚNICA FEMININO ATÉ 100 PONTOS		
25	Parabadminton	M	CAT ÚNICA MASCULINO ATÉ 100 PONTOS		200 PONTOS
		F	CAT ÚNICA FEMININO ATÉ 100 PONTOS		
26	Polo Aquático	M	NÃO PONTUA P/ O GERAL		NÃO PONTUA P/ O GERAL
		F	NÃO PONTUA P/ O GERAL		
27	Tiro com Arco	M	CAT ÚNICA MASCULINO ATÉ 100 PONTOS		200 PONTOS
		F	CAT ÚNICA FEMININO ATÉ 100 PONTOS		
28	Skate	M	CAT A MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	CAT B MASCULINO ATÉ 100 PONTOS	400 PONTOS
		F	CAT A FEMININO ATÉ 100 PONTOS	CAT B FEMININO ATÉ 100 PONTOS	
29	Remo Virtual	M	CAT ÚNICA MASCULINO ATÉ 100 PONTOS		200 PONTOS
		F	CAT ÚNICA FEMININO ATÉ 100 PONTOS		

Parágrafo Único: No caso de empate do somatório de pontos entre as instituições de ensino neste item, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério** - Escola com maior quantidade de medalhas de ouro na modalidade;
- 2º critério** - Escola com maior quantidade de medalhas de prata na modalidade;
- 3º critério** - Escola com maior quantidade de medalhas de bronze na modalidade;
- 4º critério** - Escola com maior número de inscritos na modalidade;
- 5º critério** - Escola com maior número de inscritos no gênero feminino, na modalidade;
- 6º critério** - Atleta/equipe com maior número de confrontos até a final na modalidade;
- 7º critério** - Sorteio com a presença dos representantes legais da escola;

Art. 16 - As premiações dos **42º Jogos da Primavera 2026** serão realizadas conforme itens abaixo:



§ 1º - A premiação com medalhas de ouro, prata e bronze será efetuada, respectivamente, para:

- alunos/atletas proclamados campeão, vice-campeão e terceiro colocado nos jogos, torneios, provas e lutas, por modalidade, categoria e gênero;
- professores/técnicos que na modalidade coletiva tenham a equipe proclamada campeã, vice-campeã e terceira colocada, **por categoria e gênero**;
- professores/técnicos que na modalidade individual, por meio da contagem de pontos, obtida nos resultados dos jogos, torneios, provas e lutas dos alunos/atletas, **por categoria e gênero**, sejam proclamados campeão, vice-campeão e terceiro colocado;
- alunos/atletas das modalidades Ginástica Artística e Ginástica Rítmica, serão premiados pelo Individual Geral. No caso de empate em uma das 03 (três) primeiras colocações, adotar-se-á como critério para desempate a maior nota no somatório das notas emitidas pela Banca de Execução;
- alunos/atletas das modalidades Judô, *Jiu Jitsu*, *Taekwondo*, Karatê e *Wrestling*, serão premiados os classificados em primeiro, segundo e 02 (dois) terceiros lugares, sendo direcionado para o 3º lugar o perdedor para o campeão e o 4º lugar o perdedor do vice-campeão.
- os alunos/atletas das modalidades Badminton e Tênis de Mesa, serão premiados em primeiro, segundo e 02 (dois) terceiros lugares, sendo direcionado para o 3º lugar o perdedor para o campeão e o 4º lugar o perdedor do vice-campeão.

§ 2º - Serão premiadas com troféus e medalhas nas modalidades coletivas, por categoria e gênero, as Instituições de Ensino campeãs, vice-campeãs e terceira colocadas.

§ 3º - Serão premiadas com troféus nas modalidades individuais, as Instituições de Ensino campeãs, vice-campeãs e terceira colocadas **GERAIS**.

§ 4º - A Classificação e Premiação Geral das Instituições de Ensino dar-se-á pela soma dos pontos obtidos, em cada modalidade, premiando do 1º ao 10º lugar, observando-se o seguinte critério de pontuação abaixo:

- 1º lugar – 100 pontos;
- 2º lugar – 70 pontos;
- 3º lugar – 50 pontos;
- 4º lugar – 20 pontos;
- 5º lugar – 10 pontos;
- 6º lugar – 10 pontos;
- 7º lugar – 10 pontos;



- 8º lugar – 10 pontos;

§ 5º - Em caso de empate, no que trata o inciso II, deste artigo, será considerada vencedora a instituição de ensino que obtiver o maior número de troféus de campeão, vice e terceiro lugares por modalidade, e maior número de troféus de campeão, vice e terceiro lugares por modalidade do gênero feminino, nesta ordem.

§ 6º - As instituições de ensino que participarem da cerimônia de abertura, com no mínimo 4 participantes, computarão 50 pontos na Classificação Geral, esta conferência deverá ser realizada no ponto de PARTIDA da do desfile.

§ 7º - A modalidade Polo Aquático **NÃO** contará pontos ou quadro de medalhas nesta edição dos Jogos.

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO

SEÇÃO I

DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 17 - Os jogos, torneios, provas e lutas das modalidades individuais onde exista somente 1 (um) inscrito, o mesmo será premiado e os pontos da sua colocação atribuídos a sua escola.

SEÇÃO II

DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 18 - As equipes das modalidades coletivas só estarão aptas a iniciar o jogo quando se apresentarem em quadra com o número mínimo de alunos/atletas especificados a seguir:

- Basquetebol – 05 (cinco);
- Futsal – 03 (três);
- Handebol – 05 (cinco);
- Voleibol – 06 (seis).

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO PARA AS MODALIDADES COLETIVAS



SEÇÃO I DO DESEMPATE NAS CHAVES

Art. 19 - Quando na mesma chave 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos ganhos, de acordo com os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:

- Confronto direto (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol), utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes;
- Maior coeficiente de cestas *average* (Basquetebol), gols *average* (Futsal e Handebol) ou sets *average* (Voleibol) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes;
- Maior número de gols pró (Futsal) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes;
- Menor número de cestas contra (Basquetebol), gols contra (Futsal) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes;
- Menor número de gols contra (Handebol) apurado nos jogos disputados pelas equipes empatadas;
- Maior número de gols pró (Handebol) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;
- Maior coeficiente de pontos *average* (Voleibol) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes;
- Sorteio (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol).

§ 1º - Na hipótese da aplicação do critério *average*, dividir-se-á o número de cestas, pontos, gols ou sets feitos pelos recebidos e por último pelo número de jogos realizados (pró/contra/nº de jogos), considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

§ 2º - Quando para cálculo de ponto ou gol *average*, uma equipe não receber ponto ou gol será ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem ponto ou gol recebido a classificação pelo critério de pontos e gols *average*. Para as modalidades de Voleibol e Vôlei de Praia, neste cálculo, considerar-se-á a equipe que não perder nenhum set ou ponto.



§ 3º - Quando para cálculo de pontos ou gols *average*, mais de 01 (uma) equipe não receber ponto ou gol será classificada a equipe que tiver o ataque mais positivo, pois tecnicamente seu resultado será maior;

§ 4º - Os critérios de desempate elencados nas alíneas desse artigo levarão em consideração o placar obtido no tempo regulamentar dos jogos.



SEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO DO 2º MELHOR DE TODAS AS CHAVES

Art. 20 - Para classificar o 2º melhor de todas as chaves será considerado o placar obtido no tempo regulamentar dos jogos e utilizados os critérios relacionados abaixo, quando necessário:

§ 1º - As chaves com maior número de equipes serão eliminadas todos os resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada chave, deixando todas as chaves com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o critério estabelecido no inciso II, deste artigo. Caso todas as chaves tenham o mesmo número de equipes, passar-se-á automaticamente para o critério estabelecido no inciso II, deste artigo:

§ 2º - Será classificado o 2º melhor lugar que tenha maior número de pontos ganhos;

§ 3º - Caso haja mais de 01 (uma) equipe empatada na condição descrita no inciso II, deste artigo, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para as equipes empatadas:

- Cestas *average* (Basquetebol), gols *average* (Futsal e Handebol) nos jogos disputados pelas equipes selecionadas na fase. Classifica o maior resultado;
- Cestas contra (Basquetebol) nos jogos disputados pelas equipes selecionadas na fase. Classifica o maior resultado;
- Cestas pró (Basquetebol), gols pró (Futsal e Handebol) nos jogos disputados pelas equipes selecionadas na fase. Classifica o maior resultado;
- Gols contra (Futsal e Handebol) nos jogos disputados pelas equipes selecionadas na fase. Classifica o menor resultado;
- Saldo de gols (Futsal) nos jogos disputados pelas equipes selecionadas na fase. Classifica o maior resultado;
- Sets *average* (Voleibol) dos jogos disputados pelas equipes em sua chave. Classifica o maior resultado;
- Pontos *average* (Voleibol) nos jogos disputados pelas equipes em sua chave. Classifica o maior resultado;
- Sorteio (Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol).



CAPÍTULO IX

DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 21 - Será realizada uma reunião técnica, de forma virtual ou presencial, de caráter informativo, com os representantes das equipes participantes para tratar de assuntos ligados à competição (forma de disputa e sorteio do chaveamento), além de outros assuntos correlatos, quando julgado necessário pelo COE.

CAPÍTULO X

DOS UNIFORMES

Art. 22 - A equipe e os alunos/atletas deverão se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizados, conforme o estabelecido nos regulamentos específicos. Em todas as modalidades, que exijam numeração no uniforme, serão permitidas numerações de 00 a 99.

Art. 23 - Cada instituição de ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou alunos/atletas.

Art. 24 - É proibida a utilização nos uniformes e espaços físicos da competição, de propaganda de conteúdo político, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO XI

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 25 - Poderão participar dos 42º Jogos da Primavera 2026 as instituições do ensino básico, público e privado, de todo o território sergipano.

Art. 26 – Todos os participantes: técnicos, atletas e instituições de ensino deverão estar obrigatoriamente cadastrados no SISTEMA OFICIAL DE INSCRIÇÕES DA Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL (PLACARSOFT) <https://sergipe.web.placarsoft.app/#/login> , porém para efetivar a sua participação no



evento, deverão realizar a INSCRIÇÃO por modalidade e naípe, INSERINDO OS ATLETAS NA EQUIPE, cumprindo os prazos estabelecidos no Calendário Oficial da SEEL.

§ 1º Para realizar o cadastro no Sistema Oficial de Inscrições da SEEL, todo participante a ser inserido no sistema deverá ter número de CPF válido.

§ 2º As informações contidas na inscrição de todos os participantes, nos eventos escolares da SEEL, inseridas no SISTEMA OFICIAL DE INSCRIÇÕES, conforme este Regulamento é de inteira responsabilidade da Direção da Instituição de Ensino.

§ 3º A inscrição no Sistema Oficial deverá ser realizada, inicialmente para a participação nas etapas microrregionais dos representantes dos municípios, conforme estabelecido neste Regulamento.

§ 4º O documento que atesta a matrícula e frequência deverá seguir o modelo próprio da instituição de ensino e poderá ser solicitado pela coordenação do evento a qualquer momento, devendo o responsável pela equipe/aluno estar de posse do mesmo durante a realização do evento, tendo o prazo máximo de 4h a partir da comunicação oficial.

Parágrafo único - Quando uma instituição de ensino for composta por mais de uma unidade física, para fins de validação da inscrição de alunos/atletas, será considerado o CNPJ como parâmetro de distinção da unidade na qual os alunos/atletas estiverem efetivamente matriculados e cursando.

Art. 27 - Para efetuação de inscrições das equipes nas modalidades coletivas e dos alunos/atletas nas modalidades individuais, devem ser observados os seguintes itens:

- É obrigatório o cadastramento do nome e do número do registro profissional no Conselho Regional de Educação Física do professor/técnico responsável pela equipe ou pelo aluno/atleta;
- Findo os prazos estabelecidos no calendário divulgado pelo COE, para os **42º Jogos da Primavera 2026**, não será aceita nova inscrição;
- Não será permitida alteração de provas, torneios, níveis ou pesos dos alunos/atletas em qualquer modalidade esportiva, após o encerramento dos prazos de inscrições, salvo em casos autorizados pelo COE, até a finalização da reunião técnica;
- O Termo de Responsabilidade das instituições de ensino estará disponível no sistema de inscrições dos Jogos com confirmação mediante ao aceite “online”;
- É livre a inscrição do aluno/atleta, através da sua instituição de ensino, em todas as modalidades;



- As datas de inscrições e realização das competições estarão disponíveis no site dos Jogos <https://sergipe.web.placarsoft.app/#/login>

§ 1º - É de inteira responsabilidade da instituição de ensino a inscrição do **aluno/atleta e técnico** nas modalidades, no tocante ao conflito de horário de realização das mesmas, **devendo esta fazer a opção pela participação do aluno/atleta em uma das modalidades conflitantes.**

§ 2º - Não haverá, em decorrência de choques de horários na realização das modalidades e inscrições de um mesmo aluno/atleta ou técnico nas mesmas, **alteração no cronograma de realização das modalidades.**

§ 3º - Será considerado como documento comprobatório de inscrição somente relatório emitido pelo **Sistema de Jogos após a data final** da inscrição para competição estabelecida pelo COE.

SEÇÃO II DAS CATEGORIAS

Art. 28 - Os **42º Jogos da Primavera 2026** acontecerão nas seguintes categorias de idade conforme § 2º, do art. 6º deste regulamento.

CAPÍTULO XII DOS PARTICIPANTES

SEÇÃO I DO ALUNO/ATLETA

Art. 29 - Será considerado aluno/atleta participante dos **42º Jogos da Primavera 2026** o estudante inscrito pela instituição de ensino fundamental ou médio regulamentada pelo Conselho Estadual de Educação de Sergipe que emita diploma de conclusão do respectivo ensino e atenda as exigências a seguir:

- Estar matriculado na instituição de ensino no ano **2026 até o dia 09 de março**;
- Ter idade compatível com a faixa etária estipulada para as categorias;
- Estar frequentando regularmente as aulas na instituição de ensino fundamental ou médio;
- Não ser matriculado em curso superior ou ensino profissionalizante subsequente.



Parágrafo único: Alunos com matrícula em duas ou mais instituições de ensino deverão optar pela participação por uma delas desde que a mesma preencha os requisitos expressos no *caput* deste artigo.

Art. 30 - A comprovação das exigências especificadas no **artigo 29** é de inteira responsabilidade do representante legal da instituição de ensino com confirmação, mediante aceite “*online*”, do Termo de Adesão.

Parágrafo único - Será de inteira responsabilidade da instituição de ensino o acompanhamento e zelo das boas condições físicas e de saúde do aluno/atleta.

Art. 31 - Para inscrição do aluno/atleta na categoria de idade será considerado o ano de nascimento, conforme **artigo 6º** deste regulamento.

Art. 32 - Será exigido do aluno/atleta no momento da competição e pesagem extraoficial e oficial das lutas, o documento oficial de identificação com foto em sua forma original ou fotocópia legível e autenticada em cartório.

§ 1º - Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação, com foto: Registro Geral emitido por órgão estadual ou federal (Secretaria Estadual de Segurança Pública, Ministérios da Aeronáutica, Exército ou Marinha) físico ou digital (aplicativo ou site dos órgãos oficiais que os emitem), Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ministério do Trabalho) físico, E-título (título de eleitor digital).

§ 2º - Não serão aceitos documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, fotos de documentos, protocolos ou outros tipos de documentos que não os expressos no §1º, deste artigo.

SEÇÃO II

DO PROFESSOR/TÉCNICO E AUXILIAR TÉCNICO

Art. 33 - A função do professor/técnico das equipes inscritas nos **42º Jogos da Primavera 2026** será obrigatoriamente exercida por Profissionais de Educação Física (licenciados, bacharéis e/ou provisionados) credenciados no sistema CREF/CONFEF, devendo esta condição ser comprovada por meio da cédula profissional original emitida pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF) ou **Certidão Negativa de Regularidade** original emitida pelo site do CREF/CONFEF.

§ 1º - A certidão deverá ser acompanhada por documento oficial de identificação com foto em sua forma original.

§ 2º - Será aceita cópia do documento expresso no *caput* deste artigo, desde que autenticada em cartório.



§ 3º - A exigência estabelecida no caput deste artigo não se aplicará ao professor/técnico da modalidade Xadrez.

Art. 34 - A função de auxiliar técnico das equipes inscritas nos **42º Jogos da Primavera 2026** só poderá ser exercida por Profissionais de Educação Física (licenciados, bacharéis ou provisionados) credenciados no sistema CREF/CONFEF ou por acadêmico de Educação Física, devendo esta condição ser comprovada por meio de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

- I- Cédula profissional original emitida pelo CREF/CONFEF, dentro da validade;
- II- **Certidão Negativa de Regularidade** emitida pelo site do CREF/CONFEF;
- III- Declaração original, emitida pela instituição de ensino superior, da condição de aluno do curso de Educação Física.

§ 1º - Todas as declarações e certificados deverão ser acompanhados pelo documento oficial de identificação com foto, em sua forma original, conforme estabelecido no §1º, do artigo 33, deste regulamento.

§ 2º - Serão aceitas cópias dos documentos expresso nos incisos I, II e III deste artigo, desde que autenticada em cartório.

Art. 35 - Não será permitido ao auxiliar técnico assumir a equipe sem que o mesmo seja professor licenciado ou bacharel em Educação Física e profissional credenciado no sistema CREF/CONFEF.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese será permitido ao provisionado atuar em modalidade distinta daquela especificada na sua credencial.

Art. 36 - O professor/técnico responsável por acompanhar a equipe, nas modalidades coletivas, deverá efetuar a assinatura da súmula no início do jogo, **podendo o mesmo assinar e assumir duas equipes simultaneamente no mesmo jogo, tendo o mesmo livre acesso a ambas áreas técnicas.** Nas modalidades individuais, os professores/técnicos deverão ser os responsáveis pela confirmação dos seus alunos/atletas, comprovando também a sua presença no local da competição.

Parágrafo único - A comprovação a que se refere o caput será mediante assinatura em súmula ou lista de presença, junto à mesa de arbitragem ou de confirmação.

SEÇÃO III DA ARBITRAGEM



Art. 37 - O oficial de competição (representante do COE) é autoridade máxima nos ambientes de competição, cabendo a ele fazer cumprir o exposto neste regulamento.

Art. 38 - A equipe de arbitragem será composta por árbitros credenciados pelas confederações, federações, associações de árbitros e ligas de arbitragem ou instituições de nível superior, aprovada pelo COE.

Art. 39 – Sugere-se, quando possível e priorizando a realização da competição, a não atuação do árbitro na modalidade, categoria e gênero da competição que, enquanto professor/técnico tiver equipe, aluno/atleta ou laço familiar com qualquer membro.

Art. 40 - Fica vetada a atuação, na equipe de arbitragem, de qualquer membro do COE.

Art. 41 - Não será aceita recusa da equipe de arbitragem por parte das instituições de ensino, podendo, em caso de suspeição ou impedimento de qualquer árbitro, a equipe que se sentir prejudicada interpor recurso ao CONJUD.

CAPÍTULO XIII

DOS JOGOS DA JUVENTUDE, JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS E PARALIMPIADAS ESCOLARES

SEÇÃO I

DAS MODALIDADES

Art. 42 - As modalidades que integram os **Jogos Escolares Brasileiros 2026** são: Atletismo, Badminton, Basquetebol, Ciclismo, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, *Wrestling*, Natação, *Taekwondo*, Tênis de Mesa, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez.

Art. 43 - As modalidades que integram os **Jogos da Juventude 2026**, são: Atletismo, Badminton, Basquetebol, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, *Wrestling*, Natação, *Taekwondo*, Tênis de Mesa, Tiro com Arco, Triathlon, Voleibol e Vôlei de Praia.

Art. 44 - Para os **Jogos da Juventude 2026** e **Jogos Escolares Brasileiros 2026**, em nenhuma hipótese, será permitido o embarque/participação de equipes coletivas:

§ 1º - Para os **Jogos da Juventude 2026**:

I - com número inferior a:

08 (oito) alunos/atletas nas modalidades de Futsal, Basquetebol e Voleibol;

10 (dez) alunos/atletas na modalidade de Handebol.



II - com número superior a:

10 (dez) alunos/atletas na modalidade Voleibol;

09 (nove) alunos/atletas nas modalidades de Futsal e Basquetebol;

11 (onze) alunos/atletas na modalidade de Handebol.

§ 2º - Para os Jogos Escolares Brasileiros 2026:

I - com número inferior a:

10 (dez) alunos/atletas nas modalidades de Basquetebol, Futsal e Voleibol;

12 (doze) alunos/atletas na modalidade de Handebol.

II - com número superior a:

10 (dez) alunos/atletas nas modalidades de Basquetebol, Futsal e Voleibol;

12 (doze) alunos/atletas na modalidade de Handebol.

SEÇÃO II

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 45 - As representações do Estado de Sergipe, nas competições dos **Jogos da Juventude 2026** e **Jogos Escolares Brasileiros 2026** se darão da seguinte forma:

- Nas modalidades individuais serão dos alunos/atletas campeões dos **42º Jogos da Primavera 2026**. Já as modalidades coletivas na categoria “B” serão compostas por seleções de alunos/atletas, convocados pela Coordenadoria de Esporte Educacional para os Jogos da Juventude, na categoria “A” compostas pelas equipes campeãs dos **42º Jogos da Primavera**.

§ 1º - Para os **Jogos Escolares Brasileiros 2026**, preferencialmente:

- A equipe campeã, por gênero, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia;
- Os campeões, por gênero, nas provas da modalidade de Atletismo. Para completar a Delegação, e caso um atleta obtenha o primeiro lugar em duas provas, serão convocados os alunos/atletas, finalistas das provas, com melhor índice técnico considerando os resultados dos Jogos Escolares Brasileiros do ano anterior;
- Os campeões, por gênero, com os 08 (oito) melhores índices técnicos, entre todas as provas da modalidade de Natação. Caso não seja contemplado o número de vagas, serão convocados os melhores índices técnicos entre vice-campeões;
- O campeão e vice-campeão do Torneio Rápido, por gênero, na modalidade de Xadrez;
- Os campeões de cada gênero, nas modalidades triathlon e tiro com arco.



- Os campeões, por gênero e peso, nas modalidades de Judô, Karatê (Kumitê) e Taekwondo, além do campeão na modalidade kata do Karatê;
- Os campeões do estilo livre em cada categoria, gênero e peso na modalidade Wrestling;
- Os campeões e vice-campeões no Torneio Simples, por gênero, nas modalidades de Badminton e Tênis de Mesa na categoria definida de pelo JEBs;
- O campeão na soma geral das 03 (três) provas disputadas, por gênero, na modalidade de Ciclismo, no caso de empate na soma geral desses pontos será considerado classificado o aluno/atleta com melhor colocação na prova de velocidade, caso persista o empate, o segundo critério será a melhor colocação na prova de estrada;
- Na categoria definida de pelo JEBs, as 04 (quatro) primeiras colocadas da Competição Individual Geral, na modalidade de Ginástica Rítmica;
- Na categoria definida de pelo JEBs, os 03 (três) primeiros colocados da Competição Individual Geral, por gênero, na modalidade de Ginástica Artística.

§ 2º - Para os **Jogos da Juventude 2026**, preferencialmente:

- Os campeões, por gênero, com os 13 (treze) melhores índices técnicos, considerando os resultados dos Jogos da Juventude do ano anterior, nas provas das modalidades de Atletismo, **desde que esses atletas alcancem os índices mínimos a seguir**, extraídos do regulamento dos Jogos da Juventude 2026:

§2º Para estarem aptos à inscrição, os(as) atletas deverão possuir os índices indicados abaixo, sendo aceitos resultados das Federações Registradas à CBAAt, da própria CBAAt ou das seletivas estaduais no prazo de 01/01/2026 a 31/08/2026.

Feminino	Prova	Masculino
-	100m	-
-	200m	-
1:05.39	400m	55.52
2:35.32	800m	2:07.38
14:42.43	3.000m	10:53.37
21:52.00	3.000m de marcha atlética	-
-	5.000m de marcha atlética	32:43.11
-	100m com barreiras	-
-	110m com barreiras	-
9,32m	Arremesso do peso	12,16m
22,92m	Lançamento do disco	36,01m
26,51m	Lançamento do dardo	39,91m
1,41m	Salto em altura	1,69m
4,64m	Salto em distância	6,19m
9,67m	Salto triplo	11,86m
1.756	Pentatlo	2.229



Um atleta será convocado para representar a delegação somente na Marcha Atlética, esta será a 14ª vaga do Estado, por gênero;

- Os campeões, por gênero, com os 08 (oito) melhores índices técnicos, entre todas as provas da modalidade de Natação. Caso não seja contemplado o número de vagas, serão convocados os melhores índices técnicos entre vice-campeões, ressaltando as provas de 400m, 800m e 1.500m nado livre, que deverão atingir o índice técnico mínimo descrito no regulamento específico;
- Os campeões, por gênero e peso, nas modalidades de Judô e *Taekwondo*.
- Os campeões do estilo livre em cada categoria, gênero e peso na modalidade *Wrestling*.
- O campeão e vice-campeão no Torneio Simples, por gênero, nas modalidades de Badminton e Tênis de Mesa na categoria definida pelos Jogos da Juventude;
- O campeão, quando Sergipe estiver na 2ª divisão da modalidade nos Jogos da Juventude, e quando Sergipe estiver na 1ª divisão, também o vice-campeão, na soma geral das 03 (três) provas disputadas, por gênero, na modalidade de Ciclismo, no caso de empate na soma geral desses pontos será considerado classificado o aluno/atleta com melhor colocação na prova de velocidade, caso persista o empate, o segundo critério será a melhor colocação na prova de estrada;
- As 07 (sete) primeiras colocadas da Competição Individual Geral, caso a delegação de Sergipe esteja classificada na 1ª divisão dos Jogos da Juventude ou as 02 (duas) primeiras colocadas da Competição Individual Geral, caso a delegação de Sergipe esteja classificada na 2ª divisão dos Jogos da Juventude, na modalidade de Ginástica Rítmica. **A definição das atletas que irão participar na competição por equipes ou individual, será feita pelo Comitê Organizador Estadual/SEEL/COE(errata 16/03/2026) ;**
- Na categoria definida pelos Jogos da Juventude, os 02 (duas) primeiros colocados da Competição Individual Geral, na modalidade de Ginástica Artística;
- As seleções estaduais por gênero nas modalidades de Basquetebol, Handebol, Vôlei de Praia e Voleibol, sendo seus membros, atletas e técnicos, convocados pela SEEL. **Como pré-requisito mínimo, todos os alunos/atletas devem obrigatoriamente participar dos 42º Jogos da Primavera em qualquer modalidade.**
- O campeão, quando Sergipe estiver na 2ª divisão da modalidade nos Jogos da Juventude, e quando Sergipe estiver na 1ª divisão, também o vice-campeão, por gênero, na modalidade de Triathlon;
- Os campeões, por gênero e peso, na modalidade **Remo Virtual**.

§ 3º - Para a participação nas **Paraolimpíadas Escolares 2026**, a convocação será efetuada por meio de critérios técnicos determinados pelo COE, preferencialmente aos atletas campeões em suas provas.

§ 4º - Os professores/técnicos que acompanharão as equipes nos **Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros e nas Paraolimpíadas Escolares**, em cada modalidade,



categoria e gênero, **serão indicados/definidos exclusivamente pelo COE dos Jogos da Primavera.**

§ 5º - É obrigatória a participação dos alunos/atletas em todos os jogos, torneios, provas e lutas nas competições escolares nacionais, cabendo ao COE quando do não cumprimento do disposto neste parágrafo, encaminhar representação ao CONJUD para as devidas providências e sanções cabíveis.

§ 6º - Todo atleta, treinador, membro de equipe multidisciplinar, dirigentes e auxiliares que aceitar a convocação e integrar a delegação oficial da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura / Secretaria de Esporte e Lazer, aceita espontaneamente e de boa vontade os princípios estabelecidos no **Termo de Compromisso do Atleta e Técnico** e da rigorosa obediência às determinações da Chefia de Delegação e instruções dos organizadores, conforme **ANEXO VI** deste regulamento, não sendo aceito qualquer tipo de discriminação ou negligência diante de quem quer que seja o integrante da delegação. O não cumprimento das mesmas impede a participação do atleta, treinador, membro de equipe multidisciplinar, dirigentes e auxiliares nos Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros ou Paraolimpíadas Escolares.

SEÇÃO III

DAS REALIZAÇÕES

Art. 46 - As competições serão realizadas conforme discriminado abaixo, podendo ocorrer alteração:

Jogos Escolares Brasileiros – categoria de 12 a 14 anos, na cidade de Brasília/DF.

Jogos da Juventude – categoria 15 a 17 anos, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Paraolimpíadas Escolares– categoria de 11 a 17 anos, na cidade de São Paulo/SP.

SEÇÃO IV

DOS UNIFORMES

Art. 47 - Os uniformes dos alunos/atletas e equipes convocados para representar o estado de Sergipe nas competições escolares nacionais serão de responsabilidade da instituição de ensino a qual eles pertencem, devendo estar de acordo com as especificações obrigatórias expressas nos regulamentos dos Jogos Escolares Brasileiros, Paralimpíadas Escolares e Jogos da Juventude.

Parágrafo único - os uniformes deverão ser apresentados juntamente com a entrega da documentação para apreciação e aprovação do COE, obedecendo aos prazos previstos no **artigo 48**, deste regulamento.



SEÇÃO V

DAS INSCRIÇÕES PARA AS COMPETIÇÕES NACIONAIS

Art. 48 - Os convocados para os **Jogos Escolares Brasileiros e Jogos da Juventude** e para as **Paraolimpíadas Escolares** deverão entregar na Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL, a documentação, exigida pelo COB e CPB, devidamente preenchida **de forma digital**, impressa em papel A4 e, assinada e carimbada, impreterivelmente dentro do cronograma dos prazos, posteriormente divulgados, para não ocorrer o impedimento da participação no evento, podendo ocorrer alteração conforme necessidade do COE.

Art. 49 - Não serão aceitos pelo COB, CBDE e CPB documentos danificados, protocolos, fotocópias, ou outro tipo de documento, que não sejam os expostos nos regulamentos dos **Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros** e das **Paraolimpíadas Escolares**, ou exigidos pelo Comitê Organizador para retirada da credencial no evento.

Art. 50 - Os professores/técnicos que tiverem equipes classificadas nas modalidades que integram os **Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros** e das **Paraolimpíadas Escolares** deverão apresentar original da carteira do sistema CREF/CONFEEF (dentro da validade) no ato da inscrição (confirmação) da equipe/instituição de ensino para os **Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros** e para as **Paraolimpíadas Escolares**. Essa exigência não será aplicada aos professores/técnicos da modalidade de Xadrez.

SEÇÃO VI

DO DESLOCAMENTO

Art. 51 - O deslocamento, das instituições de ensino e ou alunos/atletas para as cidades sedes dos **Jogos Escolares Brasileiros** e das **Paraolimpíadas Escolares**, será realizado conforme determinação do Governo do Estado de Sergipe.

SEÇÃO VII

DO DESLIGAMENTO

Art. 52 - Não será permitido a qualquer membro se desligar da delegação, desde a sua composição até o retorno ao estado de Sergipe, sem que seja encaminhado documento de solicitação com justificativa ao COE, pelo responsável legal, **anexo V**, deste regulamento.

Parágrafo único - Aos membros da delegação que não cumprirem o disposto no *caput* deste artigo caberão sanções estabelecidas pelo CONJUD.

CAPÍTULO XIV

DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Art. 53 - As solenidades de abertura e encerramento dos **Jogos da Primavera** ocorrerão em locais e horários a serem definidos pelo COE.

Art. 54 - É obrigatória a participação, na solenidade de abertura, das representações das instituições de ensino inscritas com número de participantes a ser definido e posteriormente informado pela Comissão de Premiação, Solenidades de Abertura e Encerramento (CPSAE).

CAPÍTULO XV

DOS BOLETINS INFORMATIVOS

Art. 55 - Os boletins oficiais serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas, ficando assim válidas as informações da última publicação. Os mesmos estarão disponíveis diariamente no site <https://www.se.gov.br/seel>.

§ 1º - Caberá aos representantes das unidades de ensino a verificação diária de emissão de novos boletins, para constatação de possíveis alterações.

CAPÍTULO XVI

DO CONSELHO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ESTUDANTIL

Art. 56 - O Conselho de Justiça e Disciplina Desportiva Estudantil (CONJUD) é nomeado pelo governador do estado de Sergipe e tem como responsabilidade, a organização da justiça desportiva do evento, devendo o mesmo encaminhar suas decisões para a publicação nos boletins dos **Jogos da Primavera**.

§ 1º - O CONJUD será convocado pelo seu presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 2º - O CONJUD seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código de Justiça e Disciplina Desportiva Estudantil (CJDDE), no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD) e na Legislação Esportiva em vigor.

Art. 57 - Nos **Jogos da Primavera**, pessoas físicas ou jurídicas, que direta ou indiretamente estejam participando, que infringirem este regulamento, ou decisões do COE ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação.



Art. 58 - O CONJUD tem como competência julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou princípios de ética esportiva dentro ou fora das competições.

Art. 59 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões do CONJUD, devendo ser imediatamente publicadas no boletim oficial para ciência e cumprimento.

Art. 60 - As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 61 - Será encaminhado relatório ao CONJUD para análise e pronunciamento, no caso do aluno/atleta ou equipe que, sem prévia autorização do COE, retirar-se do jogo, torneio, prova ou luta antes do término de sua participação.

Art. 62 – Qualquer tentativa de inscrição realizada de forma irregular será encaminhada ao CONJUD para as devidas providências.

Art. 63 - O CONJUD estará disponível para todos os participantes do referido evento.

CAPÍTULO XVII

DOS RECURSOS

Art. 64 - O recurso para julgamento (Anexo II, deste Regulamento) deverá ser apresentado por escrito, assinado pelo diretor da instituição de ensino e/ou professor/técnico responsável pela equipe, devidamente fundamentado, **em 02 (duas) vias**, e entregue na sede do Comitê Organizador Estadual (COE) dos **Jogos da Primavera** ou encaminhado por meio eletrônico em endereço expresso nos boletins oficiais da competição específico para este fim.

§ 1º - Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos prazos e procedimentos estabelecidos a seguir:

- Para fatos ocorridos até às 13h, os recursos deverão ser encaminhados até as 18h do mesmo dia, através do e-mail conjud.seduc@educ.se.gov.br
- Para fatos ocorridos após às 13h, os recursos deverão ser encaminhados até as 20h do mesmo dia, através do e-mail conjud.seduc@educ.se.gov.br.

§ 2º - Transcorrido o prazo estabelecido, o reclamante perderá o direito ao recurso.



Parágrafo Único: na ausência de regra específica no Regulamento Geral ou Específico da Modalidade será utilizado o CJDDE de forma subsidiária.

CAPÍTULO XVIII

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 65 - Todos os integrantes das instituições de ensino, assim como quaisquer outros participantes dos **Jogos da Primavera** e possam compor a delegação de Sergipe nos **Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude e Paraolimpíadas Escolares**, devidamente representados por quem de direito, por meio da adesão ao presente Regulamento, que se comprova pela inscrição e efetiva participação nos jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo ao Governo do Estado de Sergipe/COB/CBDE/CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, em qualquer país, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, sem fins comerciais, seja durante as competições, aquecimentos, treinamentos, hospedagem, transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado por qualquer meio de comunicação para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através de:

- rádio;
- televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, em Sergipe ou no Brasil;
- circuito cinematográfico;
- mídia impressa, mas não limitados apenas a livros, revistas, jornais, etc.;
- transmissão *streaming*;
- redes sociais, sejam elas *instagram* e *facebook*;
- fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como: películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CD ROM, CDI, home vídeo, DAT, DVD e suportes de comunicação gráfica em geral;



- armazenagem em banco de dados;
- projeção em tela, em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente;
- disseminação por meio da Internet ou qualquer rede pública ou particular de computadores;
- telefonia fixa ou móvel;
- desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, de embalagens de produtos;
- qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração.

Art. 66 - Fica desde já assegurado que o exercício pelo Governo do Estado de Sergipe, pela CBDE, pelo COB, pelo CPB e por terceiros, por eles autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos/atletas e o evento.

Art. 67 - A autorização não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar em qualquer país, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

CAPÍTULO XIX

DAS INSTALAÇÕES

Art. 68 - As instituições de ensino inscritas nos **Jogos da Primavera** ficam obrigadas a disponibilizar gratuitamente suas instalações esportivas em conformidade com as necessidades da realização do evento, independente de participação em categoria ou modalidade específica ou quantidade de atletas inscritos.

Art. 69 - É obrigatório às instituições de ensino, públicas e privadas, conceder os espaços físicos esportivos para filmagem e utilização de imagem para publicidade, conforme o disposto no **artigo 68**, deste regulamento.

Art. 70 - É de responsabilidade da instituição de ensino que estiver disponibilizando seu espaço esportivo, desde que previamente comunicado:



- liberá-lo apto para a competição 60 (sessenta) minutos antes do início;
- manter os refletores em perfeito funcionamento durante as competições;
- manter os materiais e acessórios em bom estado de conservação: as traves, os postes de voleibol, as cadeiras de árbitro de voleibol, as tabelas de basquetebol, entre outros.

Parágrafo único - Caso o estabelecido nos **artigos 68 e 69**, deste regulamento, não sejam cumpridos caberá ao COE advertir a instituição de ensino e/ou encaminhar representação ao CONJUD.

Art. 71 - Caberá ao COE verificar as condições gerais dos ginásios esportivos das instituições de ensino, aprovando ou não sua utilização para sediar determinada modalidade esportiva.

Art. 72 - Não será permitido o uso de charangas, objetos cortantes, armas brancas ou de fogo, bebidas alcoólicas e fogos de artifícios, inclusive sinalizadores, nos locais de competição.

Art. 73 - Em respeito ao direito de arena dos patrocinadores oficiais dos **Jogos da Primavera** só serão autorizadas as colocações de *banners*, faixas, *stands* ou qualquer meio de propaganda dos patrocinadores oficiais e parceiros, da SEED/Governo de Sergipe e do espaço.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese será aceito o patrocínio de instituições de ensino inscritas nos **Jogos da Primavera**.

SEÇÃO I

DOS DANOS FÍSICOS, MATERIAIS E MORAIS

Art. 74 - Em caso de dano físico, material ou moral ocorrido em qualquer local de competição, a instituição de ensino causadora será responsabilizada pela reparação, independente dos mesmos terem sido causados por aluno/atleta, professor/técnico, dirigente ou torcida, devendo o COE emitir representação ao CONJUD para que este estabeleça as sanções cabíveis.

CAPÍTULO XX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75 - Os participantes dos **Jogos da Primavera** deverão ser conhecedores deste regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, dos protocolos de biossegurança, das regras oficiais adotadas pelas confederações das modalidades



esportivas CJDDE - Código de Justiça e Disciplina Desportiva Estudantil, Resolução nº 02/2017/CONJUD e do CBJDE - Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar do COB, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 76 - Caberá representação do COE ao CONJUD o não cumprimento das exigências contidas neste regulamento pelas instituições de ensino, professores/técnicos, auxiliares técnicos, alunos/atletas, árbitros e coordenadores de arbitragem.

Art. 77 - Qualquer consulta atinente aos **Jogos da Primavera**, sobre matéria não constante neste regulamento, deverá ser formulada pelo representante da instituição de ensino ao COE, que após o devido exame, apresentará sua decisão através de documento oficial.

Art. 78 - Compete ao COE, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

Art. 79 - Este regulamento revoga os regulamentos anteriores e as disposições em contrário.

Art. 80 - As Instituições e Ensino, e os participantes, ao realizarem suas inscrições aceitam automaticamente o atendimento aos regulamentos geral, específicos e Termo do Termo de Adesão (Anexo VI).



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA RECURSOS JUNTO AO CONJUD



Observação: Entregar este documento na SEED, em 02 (duas) vias.



ANEXO II

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MODALIDADES DE LUTAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA PRIMAVERA

MODALIDADE: JUDÔ

O Infra-assinado, na qualidade de responsável legal pelo menor

_____, portador da CI Nº _____
SSP/_____, aluno/atleta inscrito pela instituição de ensino _____ para participar dos **Jogos da**

Primavera a se realizar na cidade de Aracaju/SE, declara, pelo presente, que tem conhecimento dos Estatutos, Regras, Regulamentos e Normas da Federação Internacional de Judô (IJF) e Confederação Brasileira de Judô (CBJ), se comprometendo a cumprir fielmente os dispositivos dos mesmos, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, por tudo que possa ocorrer com o menor acima citado, durante a realização das competições, quer danos físicos ou morais, isentando a Secretaria de Estado da Educação (SEED).

Firmamos o presente para que se possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

_____/ SE, ____/ _____/ 20__.

Assinatura do Responsável Legal pelo menor

C.I.: _____ SSP/ _____

OBSERVAÇÃO:

É obrigatório que o aluno/atleta inscrito na modalidade de Judô apresente no dia da pesagem oficial este Termo de Autorização da Participação, conforme disposto no item 8, do Regulamento Específico de Judô.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA PRIMAVERA

MODALIDADE: KARATÊ

O Infra-assinado, na qualidade de responsável legal pelo menor

_____, portador da CI Nº _____
SSP/_____, aluno/atleta inscrito pela instituição de ensino _____ para participar dos **Jogos da**

Primavera a se realizar na cidade de Aracaju/SE, declara, pelo presente, que tem conhecimento dos Estatutos, Regras, Regulamentos e Normas da *World Karate Federation* (WKF) e Confederação Brasileira de Karatê (CBK), se comprometendo a cumprir fielmente os dispositivos dos mesmos, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, por tudo que possa ocorrer com o menor acima citado, durante a realização das competições, quer danos físicos ou morais, isentando a Secretaria de Estado da Educação (SEED).

Firmamos o presente para que se possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

_____/ SE, ____/ ____/ 20__.

Assinatura do Responsável Legal pelo menor

C.I.: _____ SSP/ _____

OBSERVAÇÃO:

É obrigatório que o aluno/atleta inscrito na modalidade de Karatê apresente no dia da pesagem oficial este Termo de Autorização da Participação, conforme disposto no item 9 do Regulamento Específico de Karatê.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA PRIMAVERA

MODALIDADE: **TAEKWONDO**

O Infra-assinado, na qualidade de responsável legal pelo menor _____

portador da CI Nº _____
SSP/_____, aluno/atleta inscrito pela instituição de ensino _____ para participar dos **Jogos da**

Primavera a se realizar na cidade de Aracaju/SE, declara, pelo presente, que tem conhecimento dos Estatutos, Regras, Regulamentos e Normas da *World Taekwondo Federation* (WTF) e Confederação Brasileira de *Taekwondo* (CBTKD), se comprometendo a cumprir fielmente os dispositivos dos mesmos, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, por tudo que possa ocorrer com o menor acima citado, durante a realização das competições, quer danos físicos ou morais, isentando a Secretaria de Estado da Educação (SEED).

Firmamos o presente para que se possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

_____/ SE, ____/ ____/ 20__.

Assinatura do Responsável Legal pelo menor _____

C.I.: _____ SSP/ _____

OBSERVAÇÃO:

É obrigatório que o aluno/atleta inscrito na modalidade de *Taekwondo* apresente no dia da pesagem oficial este Termo de Autorização da Participação, conforme disposto no Regulamento Específico de *Taekwondo*.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA PRIMAVERA

MODALIDADE: *WRESTLING*

O Infra-assinado, na qualidade de responsável legal pelo menor _____

_____ portador da CI Nº _____
SSP/_____, aluno/atleta inscrito pela instituição de ensino _____ para participar dos **Jogos da**

Primavera a se realizar na cidade de Aracaju/SE, declara, pelo presente, que tem conhecimento dos Estatutos, Regras, Regulamentos e Normas da *United World Wrestling* (UWW) e Confederação Brasileira de *Wrestling* (CBW), se comprometendo a cumprir fielmente os dispositivos dos mesmos, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, por tudo que possa ocorrer com o menor acima citado, durante a realização das competições, quer danos físicos ou morais, isentando a Secretaria de Estado da Educação (SEED).

Firmamos o presente para que se possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

_____/ SE, ____/ ____/ 20__.

Assinatura do Responsável Legal pelo menor

C.I.: _____ SSP/ _____

OBSERVAÇÃO:

É obrigatório que o aluno/atleta inscrito na modalidade de *Wrestling* apresente no dia da pesagem oficial este Termo de Autorização da Participação, conforme disposto no item 12 do Regulamento Específico de *Wrestling*.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS
JOGOS DA PRIMAVERA

MODALIDADE: *JIU-JITSU*

O Infra-assinado, na qualidade de responsável legal pelo menor _____

_____ portador da CI Nº _____
SSP/_____, aluno/atleta inscrito pela instituição de ensino _____ para participar dos **Jogos da**

Primavera a se realizar na cidade de Aracaju/SE, declara, pelo presente, que tem conhecimento dos Estatutos, Regras, Regulamentos e Normas da Federação Mundial da modalidade, se comprometendo a cumprir fielmente os dispositivos dos mesmos, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, por tudo que possa ocorrer com o menor acima citado, durante a realização das competições, quer danos físicos ou morais, isentando a Secretaria de Estado da Educação (SEED).

Firmamos o presente para que se possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

_____/ SE, ____/ ____/ 20__.

Assinatura do Responsável Legal pelo menor

C.I.: _____ SSP/ ____

OBSERVAÇÃO:

É obrigatório que o aluno/atleta inscrito na modalidade de Jiu-Jitsu apresente no dia da pesagem oficial este Termo de Autorização da Participação, conforme disposto no item 12 do Regulamento Específico de Jiu-Jitsu.



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS PARATLETAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA PRIMAVERA

MODALIDADES PARADESPORTIVAS

O Infra-assinado, na qualidade de responsável legal pelo aluno/para-atleta _____, portador da CI Nº _____ SSP/_____, inscrito pela instituição de ensino _____ para participar dos **Jogos da Primavera**, a se realizar na cidade de Aracaju/SE, declara, pelo presente, que tem conhecimento do que dispõe o Regulamento Geral, quanto à participação do referido na modalidade _____, se comprometendo a cumprir fielmente os dispositivos do mesmo, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, por tudo que possa ocorrer com o para-atleta acima citado, durante a realização das competições, quer danos físicos ou morais, isentando a Secretaria de Estado da Educação (SEED). Firmamos o presente para que se possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

_____/ SE, ____/ ____/ 20__.

Assinatura do Responsável Legal pelo para-atleta
C.I.: _____ SSP/ _____

OBSERVAÇÃO:

É obrigatório que o aluno/atleta inscrito nas para-modalidades apresente no dia da reunião técnica este Termo de Autorização da Participação, conforme disposto no artigo 29 do Regulamento Geral.



ANEXO IV

DOCUMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DA DELEGAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES NACIONAIS



Observação: Entregar esse documento na SEED, em 02 (duas) vias.



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA OU TÉCNICO



TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA OU TÉCNICO

Para fazer parte da Delegação Sergipana nos Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros e Paraolimpíadas Escolares como atleta ou técnico, você deve aceitar espontaneamente, ou seja, com boa vontade, os termos deste documento, obedecer à chefia da delegação e às instruções do Comitê Organizador dos Jogos.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, e na qualidade de atleta ou técnico da Delegação Sergipana:

1. Concordo expressamente e assumo o compromisso de me submeter e obedecer a todas as Condições e Regras Aplicáveis aos Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros e/ou Paraolimpíadas Escolares, denominados adiante como “Jogos”, para os quais fui convocado.
2. Declaro ter conhecimento que minha convocação para participação nos referidos “Jogos” do *caput* acima foi feita pela SEEL, mediante minha participação nos Jogos da Primavera, com base em critérios de qualificação próprios e definição de equipes de atletas e técnicos estabelecidos para os Jogos.
3. Me comprometo a ler e respeitar todos os documentos informativos recebidos pela SEEL, COB, CBDE e CPB bem como obedecer a todas as orientações da Chefia da Delegação Sergipana.
4. Concordo que, para fins de interpretação do presente Termo de Compromisso, o período em que integro a Delegação Sergipana, denominado adiante como “período dos Jogos”, deverá ser considerado o intervalo entre:
 - a) o momento desde a saída do aeroporto ou local de embarque determinado pela Chefia da Delegação de minha cidade de origem, caso esteja no transporte oficial fornecido pelo Governo do Estado de Sergipe ou a partir do momento da minha chegada na cidade de destino dos jogos, caso esteja em transporte efetuado por conta própria;
 - b) até o final do último dia de competição ou momento determinado pela Chefia da Delegação;
5. Autorizo e cedo ao COB, CBDE, CPB e a SEEL, gratuitamente, em caráter definitivo, por tempo indeterminado e sem qualquer limite de exibição, o direito de usar e exibir meu nome, apelido, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como de usar as fotografias e os vídeos de jogos, competições ou treinamentos, inclusive imagens ao vivo, registrados nas viagens da Delegação Sergipana durante o período dos Jogos, inclusive para efeito de divulgação, comercialização, publicidade, propaganda ou promoção, sem ônus para o COB, CBDE, CPB e a SEEL, podendo tal direito ser exercido diretamente pelo COB, CPB, CBDE e a SEEL ou por qualquer de suas controladas, e, ainda,



ser cedido a quaisquer terceiros, inclusive aos patrocinadores do COB, CPB, CBDE e a SEEL, através de todo e qualquer meio e veículo de comunicação, divulgação ou reprodução existentes ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando, a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, *compact discs*, *internet*, *intranet*, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos etc.

6. Renuncio a qualquer remuneração, extensivo aos meus herdeiros, sucessores e cessionários, bem como a qualquer direito que eu possa ter de inspecionar ou aprovar a arte final de qualquer material relacionado ao uso referido no item 5 acima.

7. Assumo a responsabilidade de me manter sempre informado sobre os horários dos treinamentos e competições, e de comparecer aos locais dos mesmos nos horários estabelecido pelo Chefe de Delegação, Treinador Chefe, Oficiais da Delegação e/ou pelo Comitê Organizador dos Jogos.

8. Assumo o compromisso de vestir e utilizar os uniformes, calçados e equipamentos oficiais, determinados, fornecidos ou autorizados pela SEEL, durante as viagens, treinos, competições, cerimônias de abertura, encerramento e premiações, bem como na acomodação oficial dos Jogos (Vila, hotel ou qualquer outra disponibilizada pelo Comitê Organizador dos “Jogos”) durante todo o “período dos Jogos”.

9. Concordo em ficar hospedado **obrigatoriamente** em hotel determinado pela organização dos “Jogos” juntamente com a Delegação Sergipana. E concordo que a distribuição de pessoas por quartos será estabelecida pela chefia da delegação, não sendo permitida a troca de lugares, não sendo permitida em hipótese alguma, a hospedagem em mesmo dormitório de menores de idade com adultos sejam eles técnicos, dirigentes, oficiais, médicos, fisioterapeutas, familiares, etc, salvo em casos previamente analisados e deferidos, cabendo a cada componente da delegação, manter o local de hospedagem sempre arrumado e organizado.

9.1. Concordo que todos os gastos extraordinários, seja nas viagens ou nos locais de hospedagem, serão de responsabilidade exclusiva de quem os fizer, devendo ser pagos de imediato por quem os contraiu. A CHEFIA DA DELEGAÇÃO NÃO RESPONDERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, POR DESPESAS DE LAVAGEM DE ROUPAS, TELEFONEMAS, USO DE INTERNET (WI-FI), SERVIÇO DE BAR / FRIGOBAR OU QUALQUER OUTRO GASTO PESSOAL e/ou DANIFICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, fora do ambiente competitivo. Na aquisição de qualquer objeto, o adquirente deverá conservar o respectivo comprovante de pagamento, para sua apresentação, quando se fizer necessário.

9.2. Concordo que nenhum integrante da delegação poderá viajar ou permanecer acompanhado por pessoa de sua família ou qualquer outra pessoa estranha a delegação, no “período dos Jogos”, sem prévia autorização expressa do Chefe da Delegação.



Parágrafo Único: Nenhum atleta, técnico ou dirigente poderá se hospedar em outro local que não seja o determinado pela chefia da delegação. O descumprimento desta regra implicará no desligamento automático do autor.

10. Assumo o compromisso de não modificar no todo ou em parte, e de não cobrir, de qualquer forma, a marca, o símbolo e o nome da SEEL ou do seu fornecedor oficial de material esportivo constantes dos uniformes oficiais, bem como de não usar ou exibir, simultaneamente com os uniformes oficiais, por qualquer forma, qualquer outra roupa ou acessório não autorizado expressamente pela SEEL.

11. Assumo o compromisso de não fazer uso de marca comercial, nomes, padronagens, imagens, tatuagens temporárias e/ou símbolos que identifiquem (i) qualquer organização, entidade dirigente ou praticante de qualquer modalidade esportiva, (ii) fornecedores de material esportivo diferentes dos fornecedores oficiais determinados ou autorizados pelo COB, CBDE E CPB e/ou (iii) patrocinadores pessoais, salvo se expressamente autorizado pela SEEL.

11. 1. Concordo que a restrição à exposição de nome, marca, produto ou quaisquer outros itens relativos a patrocinadores pessoais estende-se a toda e qualquer forma de divulgação, inclusive às eventuais postagens e compartilhamentos em redes sociais e referências através de *hashtags* ou menções em descrições e comentários.

12. Estou ciente de que é expressamente proibida a minha presença fora de instalações oficiais (Vila, Hotel oficial, instalações de treinamento e competição) desacompanhado de um oficial.

13. Assumo o compromisso de comparecer aos eventos nos quais minha presença seja solicitada pela SEEL ou pelo Comitê Organizador durante o “período dos Jogos”, especialmente àqueles de celebração de medalhas por mim conquistadas.

14. Na qualidade de atleta, compreendo que existem riscos inerentes à minha participação nos “Jogos” aos quais fui convocado, incluindo riscos de danos físicos provenientes da própria prática da atividade esportiva; ainda assim, assumo, por vontade própria, quaisquer riscos provenientes de minha participação nos “Jogos”, conhecidos ou não, eis que inerentes à minha atividade como atleta.

14. 1. Declaro estar gozando de perfeita saúde para participar das competições dos “Jogos” para os quais fui convocado e pelo presente assumo total responsabilidade por qualquer problema de saúde, preexistente ou não, que possa vir a se manifestar durante o “período dos Jogos”.

14. 2. Assumo total responsabilidade também por eventuais problemas de saúde não preexistentes que venham a se manifestar durante o “período dos Jogos”, isentando a SEDUC de qualquer responsabilidade por tanto.



14. 3. Concordo em receber, caso necessário, assistência e tratamentos médicos, psicológicos e psiquiátricos por representantes da SEEL ou Comitê Organizador dos “Jogos” e dos organizadores dos Jogos durante o “período dos Jogos”.

14. 4. Concordo em comunicar imediatamente ao Chefe da Delegação Sergipana qualquer ocorrência relativa à minha saúde, incluindo trauma ou doença, seja ela pré-existente ou acontecida durante os “Jogos”. Entendendo que a não comunicação, por qualquer motivo, pode trazer prejuízos ao meu desempenho e ao da minha equipe durante o período dos Jogos, estando sujeito à incidência de possíveis sanções.

15. Concordo em isentar de qualquer responsabilidade e comprometo-me a não acionar judicialmente a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEEL) e demais membros da Delegação Sergipana, atletas, treinadores, voluntários, membros da força de trabalho, patrocinadores e/ou organizadores dos “Jogos”, com relação a quaisquer danos eventualmente ocorridos em razão de minha participação nos Jogos.

16. Concordo em envidar esforços para manter adequada minha alimentação e repouso nas folgas durante o período de concentração e competição, evitando alimentar-me de forma incompatível com o preparo físico de atleta, consumir produtos perniciosos à saúde, como tabaco, álcool e outras drogas, e praticar atividades esportivas de risco que possam comprometer a sua forma física ou condição de saúde;

17. Concordo em me submeter às medidas disciplinares em vigor para os Jogos, comprometendo-me a não entrar com qualquer medida judicial perante tribunais comuns, reconhecendo, para tanto, a competência da Corte Arbitral do Esporte – CAS, reconhecida pelo COI, COB, CPB e pelas Federações Internacionais.

18. Declaro estar ciente e de acordo que não receberei da SEEL qualquer espécie de pagamento, ressarcimento, nem mesmo remuneração a qualquer título em virtude de estar participando dos “Jogos”.

19. Declaro conhecer e cumprir o disposto no Código do Movimento Olímpico para Prevenção de Manipulação de Competições, inclusive no que tange à proibição de realizar apostas, manipular resultados ou adotar qualquer prática de corrupção relacionada aos Jogos.

20. Concordo que sou integral e exclusivamente responsável por todos os meus atos e omissões – sobretudo nas esferas cível e penal –, ainda que praticados durante o “período dos Jogos”, e desde já isento a SEED de qualquer responsabilidade por eventuais ilicitudes de qualquer natureza em que eu possa vir a incorrer.

_____/_____/_____
Data



Modalidade

Assinatura do Atleta

Para atletas menores de 18 anos, também é necessária a assinatura do responsável:

Nome do Responsável

CPF do Responsável

Relação do responsável com o atleta: Mãe() Pai() Tutor
Legal()

Assinatura do Responsável





ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA OS JOGOS DA PRIMAVERA



TERMO DE ADESÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA OS JOGOS DA PRIMAVERA

AO REALIZAR AS INSCRIÇÕES DA ESCOLA NO SITE DOS JOGOS DA PRIMAVERA, A UNIDADE DE ENSINO ACEITA INTEGRALMENTE O PRESENTE TERMO

1 - A instituição de ensino, através do aceite desse Termo de Adesão e da efetiva participação nos **Jogos da Primavera**, autoriza a SEEL/COB/CBDE/CPB a fazer uso de imagem, a utilizar as marcas, insígnias e emblemas das equipes participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial, mas de maneira a valorizar o esporte, os alunos/atletas e o evento, conforme artigo 75, do Regulamento Geral.

2 - É obrigatório às instituições de ensino inscritas, disponibilizar gratuitamente e sem restrições de horários, suas instalações esportivas em conformidade com as necessidades da realização do evento para competições, filmagem e utilização de imagem para publicidade. As instituições de ensino que se negarem a ceder suas instalações esportivas estarão automaticamente excluídas dos **Jogos da Primavera**.

3 - É de inteira responsabilidade da direção da instituição de ensino comprovar, quando solicitado, as informações referentes aos alunos/atletas inscritos nos Jogos.

4 - O estado de saúde do aluno/atleta para participação no evento é de inteira responsabilidade da instituição de ensino, devendo esta, quando julgar necessário, solicitar do representante legal declaração de saúde devidamente assinado.

5 - O estado de saúde do professor/técnico para participação no evento é de inteira responsabilidade da instituição de ensino, devendo esta, quando julgar necessário, solicitar do mesmo a declaração de saúde devidamente assinado.

6 - A função do professor/técnico das equipes inscritas nos **Jogos da Primavera** será obrigatoriamente exercida por professor licenciado ou bacharel em Educação Física e credenciado no sistema Conselho Regional de Educação Física (CREF) / Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Essa exigência não será aplicada ao professor/técnico da modalidade Xadrez.

7 - A função de auxiliar técnico das equipes inscritas nos **Jogos da Primavera** será obrigatoriamente exercida por professor licenciado em Educação Física e/ou por profissional credenciado no sistema Conselho Regional de Educação Física (CREF) / Conselho Federal de Educação Física (CONFEF).



8 - Os participantes dos **Jogos da Primavera** deverão ser conhecedores dos Regulamentos Geral e Específicos, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código Nacional de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD) ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que deles possam emanar.

9 - A Instituição de Ensino deverá elaborar o seu termo de responsabilidade para que os pais e/ou responsáveis dos seus alunos assinem, autorizando-os a participarem dos **Jogos da Primavera**. Ressaltamos que este documento deverá ficar em posse da instituição e poderá ser consultado pelo COE caso haja necessidade.

10- Caberá as Instituições de Ensino, participantes dos Jogos da Primavera:

- a) Providenciar o transporte de sua delegação até os locais de disputas dos Jogos.
- b) Providenciar a alimentação da delegação durante a competição.
- c) Providenciar a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos Jogos.
- d) Providenciar, a seu critério, seguro de saúde e de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação durante todo evento.

11- O Comitê Organizador dos Jogos da Primavera e ou Governo do Estado, não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos da Primavera. Esta responsabilidade passará a ser de cada Instituições de Ensino.